



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE**

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO (Do Sr. João Daniel)

PL 130/2015 que “Dispõe sobre o aumento dos limites para dedução, do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, dos valores destinados a projetos desportivos e paradesportivos, e prorroga o prazo para dedução”.

Senhor Presidente,

DECLARO que na VOTAÇÃO NOMINAL - DTQ 5 do PSOL, a emenda destacada retoma o texto que estava no SBT da CFT - aumenta o Imposto de Renda na distribuição de Juros sobre Capital Próprio de 15 para 16%. **Votei SIM à emenda**, conforme a orientação do Partido dos Trabalhadores.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2022.

João Daniel

Deputado Federal (PT-SE)

